



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.831, DE 18 DE JULHO DE 2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.319, de 21/06/2006;

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

14.01.00	Instituto De Previdência de Conceição Da Barra	
09.122.0025.2.081	Benefícios Previdenciários	
3.3.20.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 100.000,00
3.3.20.03.00	Pensões	R\$ 20.000,00
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 258.000,00
3.3.90.03.00	Pensões	R\$ 91.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.01.00	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0017.2.049	Manutenção do Programa de Saúde na Família	
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal – Terceirização	R\$ 469.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Vanderley Galdino de Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo